



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 096/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 361 . 29 . 2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Despesa: 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11230000		R\$ 115.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
Despesa: 683 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 13110000		R\$ 1.500,00

**Total Suplementado: R\$ 116.500,00**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 361 . 29 . 2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Despesa: 47 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11230000		R\$ 105.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 365 . 29 . 2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
Despesa: 83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11230000		R\$ 10.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Despesa: 703 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 13110000		R\$ 1.500,00

**Total Reduzido: R\$ 116.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 4 de agosto de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito